



ATILA SAUNER POSSE  
Sociedade de Advogados

**ATILA SAUNER POSSE SOCIEDADE DE ADVOGADOS**  
RECUPERAÇÃO JUDICIAL N. 0000684-62.2022.8.16.0185  
**ITAETÉ CAPITAL S/A (CNPJ 21.308.034/0001-18); ITAETÉ MOVIMENTAÇÃO – LOGÍSTICA LTDA**  
**(CNPJ 05.685.282/0003-93)**

### **Solução de divergência apresentada por SEMTRA SERVIÇOS DE MEDICINA DO TRABALHO LTDA**

A presente solução de divergência não tem natureza de decisão e, desta forma, não comporta recurso. Trata-se de mera fundamentação que irá amparar a composição da relação de credores de que trata o §2º do art. 7º da Lei 11.101/2005. Uma vez divulgado novo edital, franqueia-se ao CREDOR e/ou terceiros interessados manejar impugnações na forma do disposto no art. 8º da mesma Lei.

#### **I. DIVERGÊNCIA**

A CREDORA **SEMTRA SERVIÇOS DE MEDICINA DO TRABALHO LTDA** apresenta DIVERGÊNCIA alegando possuir crédito maior do que aquele apontado no Edital do art. 52 da Lei 11.101/2005, requerendo sua majoração para R\$ 16.756,00.

#### **II. ANÁLISE**

A divergência veio acompanhada de quatro notas fiscais emitidas, respectivamente, em 01/12/2021, 03/01/2022, 09/02/2022, 03/03/2022 contra a Recuperanda ITAETÉ MOVIMENTAÇÃO – LOGÍSTICA LTDA.

Ocorre que, dentre as notas fiscais referenciadas, apenas três enquadram-se como créditos concursais, vez que emitidas antes da data do pedido de Recuperação Judicial (17/02/2022).

Desta forma, o crédito em favor da Credora corresponde a importância de R\$ 12.972,00.

#### **III. SOLUÇÃO**

Ao exposto, **ACOLHO PARCIALMENTE** o pedido de divergência.

Curitiba, 14 de julho de 2022.

**Atila Sauner Posse**  
OAB/PR nº 35.249